



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1154/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora EUZARY AYRES DE LACERDA VERAS, matrícula 316320 (Cód. 316320), ocupante do cargo comissionado de GERENTE DE FINANÇAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2019.

  
Antônio Ivenes de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1155/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/11/2019, o senhor RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE DO DIRETOR DO DAT, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2019.

  
Antônio Ivenes de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1156/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

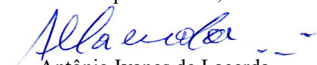
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/11/2019, a senhora MAYARA MIKAELE DA SILVA FERREIRA para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE GABINETE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2019.

  
Antônio Ivenes de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1157/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

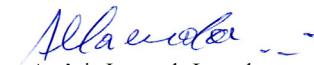
RESOLVE:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 01/12/2019, do cargo de Técnico Administrativo, ocupado pela servidora MARIA DO CARMO FRANÇA RODRIGUES, matrícula n.º 258143 (Cód. 258143), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 60, inciso VIII da Lei Municipal n.º 1.244/1979.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 1º de dezembro de 2019 a 1º de dezembro de 2022, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2019.

  
Antônio Ivenes de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

### PATOSPREV

#### INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 092/2019– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA/PATOSPREV de n.º016/2018, publicada no diário Oficial do Município/DOM, de 17/05/2018, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, ao(à) Sr(a) IOLANDA GABRIELLA AMORIM RAMOS, brasileira, solteira, estudante, portador(a) do CPF n.º 064.612.354-85 e do RG n.º 4.350.657 – SSP/PB, filho(a) do(a) ex-servidor(a) NATALY ALVES AMORIM, em decorrência do falecimento desta, o(a) qual estava investido(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 29 de novembro de 2019.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PATOSPREV

#### INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 093/2019– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA/PATOSPREV de n.º017/2018, publicada no diário Oficial do Município/DOM, de 17/05/2018, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, ao(a) Sr(a) LETÍCIA ALVES MOREIRA, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, portador(a) do CPF nº 154.046.794-50 e Certidão de Nascimento nº 58668 (Livro A-00051, Folhas 87), filho(a) do(a) ex-servidor(a) NATALY ALVES AMORIM, em decorrência do falecimento desta, o(a) qual estava investido(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 29 de novembro de 2019.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PATOSPREV

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0207/2019  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.098/2019

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA URBANA AFIM DE SUBSIDIAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGUIMENTO DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 207/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.098/2019, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa jurídica KAYMARA FERNANDES DE CARVALHO BRITO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.094.460/0001-10, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº103, Ponta de Matos-Cabedelo-PB. A referida contratação justifica-se pelo ofício do Secretário Municipal de Serviços – Patos-PB, no valor total de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso I, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018..

Patos - Paraíba, 01 de Novembro de 2019.

Antônio Ivenes de Lacerda  
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0207/2019  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.098/2019

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA URBANA AFIM DE SUBSIDIAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGUIMENTO DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 207/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.098/2019, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa jurídica KAYMARA FERNANDES DE CARVALHO BRITO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.094.460/0001-10, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº103, Ponta de Matos-Cabedelo-PB. A referida contratação justifica-se pelo ofício do Secretário Municipal de Serviços – Patos-PB, no valor total de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso I, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos - Paraíba, 01 de Novembro de 2019.

Antônio Ivenes de Lacerda  
Prefeito Interino

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que entre si celebram O CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY, ESTADO DA PARAÍBA, COM ENDEREÇO NA RUA VEREADOR JOSÉ CAETANO FILHO, S/N, PATOS-PB, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01936676/0001-54, representado neste ato pelo presidente do CONSELHO ESCOLAR SR. JOSIMAR GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 1.333.123, E CPF SOB O N.º 770419334-15 residente e domiciliado na rua CÂNDIDO DAS LARANJEIRAS 95, BAIRRO JARDIM QUEIROZ, PATOS-PB, doravante denominado CONTRATANTE. E por outro lado, a empresa FRIGOFRUTAS pessoa jurídica de direito privado, sediada em PATOS-PB, NA RUA DR. PEDRO FIRMIÑO, 338- CENTRO INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08966895/0001-25, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 16.153.690-5, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm entre si justo e avançado, e celebram, de conformidade com a LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações posteriores, o Contrato nº 02/2019 DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do Item 02-Banana prata de 300 para 375 kg – o valor da Banana prata por kg é de R\$ 2,99 e a quantidade anterior era de 300 kg de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

Fica alterado o valor do Item 04-Bebida láctea de 900 para 1125 litros – o valor da Bebida láctea por litro é de R\$3,60 e a quantidade anterior era de 900 litros de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

Fica alterado o valor do Item 05-Carne de charque industrializada de 50 para 62 kg – o valor da Carne de charque por kg é de R\$ 21,50 e a quantidade anterior era de 50 kg de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

Fica alterado o valor do Item 08- Cebola de 40 para 50kg – o valor da Cebola por kg é de R\$3,20 e a quantidade anterior era de 40 kg de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

Fica alterado o valor do Item 09-Cenoura de 50 para 62 kg – o valor da Cenoura por kg é de R\$ 4,95 e a quantidade anterior era de 50 kg de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

Fica alterado o valor do Item 11-Frango abatido de 100 kg para 125 kg – o valor

do Frango abatido por kg é de R\$ 7,99 e a quantidade anterior era de 100 kg de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

Fica alterado o valor do Item 13-Laranja pera de 200 para 250 kg – o valor da Laranja pera é de R\$ 2,00 e a quantidade anterior era de 200 kg de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

Fica alterado o valor do Item 15-Manga de 50 para 62 kg – o valor da Manga é de R\$3,50 por kg e a quantidade anterior era de 50 kg de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

Fica alterado o valor do Item 16- melancia de 1000 kg para 1250kg – o valor da Melancia por kg é de R\$ 1,35 e a quantidade anterior era de 1000 kg de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

Fica alterado o valor do Item 19-Filé de peito de frango de 30 para 37 kg – o valor do Filé de peito de frango por kg é de R\$ 12,50 e a quantidade anterior era de 30 kg de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

Fica alterado o valor do Item 17-Ovos branco de 50 para 62 bandejas – o valor dos ovos brancos é de R\$ 13,59 e a quantidade anterior era de 50 bandejas de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

Fica alterado o valor do Item 18- Pão tipo francês de 350 kg para 435 kg – o valor do Pão francês por kg é de R\$ 8,00 e a quantidade anterior era de 350 kg de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

OS ITENS ACIMA DESCRITOS TOTALIZAM UM VALOR DE R\$ 2.905,98(DOIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

### CLÁUSULA SEGUNDA:

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Patos-PB, 14 de outubro de 2019.

Conselho Escolar da Escola José Permínio Wanderley.

Josimar Gomes da Silva  
CONTRATANTE

FrigoFrutas

Fernanda de Oliveira Monteiro  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que entre si celebram O CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY, ESTADO DA PARAÍBA, COM ENDEREÇO NA RUA VEREADOR JOSÉ CAETANO FILHO, S/N, PATOS-PB, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01936676/0001-54, representado neste ato pelo presidente do CONSELHO ESCOLAR SR. JOSIMAR GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 1.333.123, E CPF SOB O N.º 770419334-15 residente e domiciliado na rua CÂNDIDO DAS LARANJEIRAS 95, BAIRRO JARDIM QUEIROZ, PATOS-PB, doravante denominado CONTRATANTE. E por outro lado, a empresa FRIGOFRUTAS pessoa jurídica de direito privado, sediada em PATOS-PB, NA RUA DR. PEDRO FIRMINO, 338- CENTRO INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08966895/0001-25, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 16.153.690-5, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm entre si justo e avançado, e celebram, de conformidade com a LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações posteriores, o Contrato n.º 03/2019 DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do Item 01- A chocolateado de 90 para 120 unidades – o valor do A chocolateado por unidade é de R\$4,10 e a quantidade anterior era é de 90 unidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 02- Açúcar cristal de 150 para 187 kg – o valor do Açúcar cristal por unidade é de R\$ 2,35 e a quantidade anterior era é de 150 unidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 05- Arroz branco de 500 para 550 kg – o valor do arroz branco por kg é de R\$3,10 e a quantidade anterior era é de 500 kg de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 06- Arroz parboilizado de 200 para 250 kg – o valor do Arroz parboilizado por kg é de R\$2,99 e a quantidade anterior era é de 200 kg de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 07-Biscoito doce de 300 para 330 unidades – o valor do Biscoito doce é de R\$ 3,15 e a quantidade anterior era é de 300 unidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 08-Biscoito Cream Cracker de 800 para 1000 unidades – o valor do Biscoito Cream Cracker é de R\$ 2,99 e a quantidade anterior era é de 800 unidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 13- Creme de leite de 240 para 300 unidades – o valor do Creme de leite é de R\$ 2,99 e a quantidade anterior era é de 240 unidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 15- Extrato de tomate de 80 para 100 unidades – o valor do Extrato de tomate é de R\$ 8,90 e a quantidade anterior era é de 80 unidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 17- Flocos de milho de 90 para 120 unidades – o valor do Flocos de milho é de R\$ 1,49 e a quantidade anterior era é de 90 unidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 19- Leite em pó integral de 500 para 630 unidades – o valor do Leite em pó integral é de R\$ 9,98 e a quantidade anterior era é de 500 unidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 20- Feijão cariquinho de 10 para 14 kg – o valor do Feijão cariquinho é de R\$ 9,50 e a quantidade anterior era é de 10 unidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 22- Macarrão de 600 para 720 pacotes – o valor do Macarrão é de R\$ 1,90 e a quantidade anterior era é de 600 pacotes de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 23- Margarina vegetal cremosa de 120 para 150 unidades – o valor da Margarina vegetal cremosa é de R\$ 3,79 e a quantidade anterior era é de 120 unidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 27- Proteína texturizada de soja de 100 para 125 unidades – o valor da Proteína texturizada de soja é de R\$ 3,35 e a quantidade anterior era é de 100 unidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

Fica alterado o valor do Item 28- Rapadura de 60 para 75 unidades – o valor da Rapadura é de R\$ 4,50 e a quantidade anterior era é de 100 unidades de acordo com a chamada pública n.º 03/2019.

ITENS ACIMA DESCRITOS TOTALIZAM UM VALOR R\$ 3.437,40 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Patos-PB, 14 de outubro de 2019.

Conselho Escolar da Escola José Perminio Wanderley.

Josimar Gomes da Silva  
CONTRATANTE

FriGoFrutas

Fernanda de Oliveira Monteiro  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.098/2019

CONTRATO N.º 405/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: KAYMARA FERNANDES DE CARVALHO BRITO EIRELI

CNPJ n.º: 26.094.460/0001-10

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA URBANA AFIM DE SUBSIDIAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGUIMENTO DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência da data da sua assinatura e término até 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 01 de Novembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda

Prefeito Interino

### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2019

N.º DO CONTRATO: 412/2019

OBJETO: Contratação DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURATIVOS BIOLÓGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

CONTRATADO: ATIVIDADE DE SAÚDE LOPES PEREIRA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ n.º 22.013.697/0001-78.

VALOR R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 2019.

PATOS - PB, 18 de novembro de 2019.

Antônio Ivanês De Lacerda

Prefeito Interino

## EDITAIS E AVISOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

#### SECRETARIA DAS FINANÇAS

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital n.º 018/2019 – DAT

Patos/PB, 27 de novembro de 2019.

Pelo presente edital, nos termos do art. 181, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.541/2006 com redação dada Lei Complementar Municipal n.º 009/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB ficam NOTIFICADOS os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa ao lançamento dos DAM's respectivos ou efetuar o pagamento da Taxa de Fiscalização para Execução de Obras, Remanejamento, Parcelamento do Solo, Retificação de Área e Verificação de Imóveis e Usucapião e ISS – Construção Civil, considerando a não localização dos(as) contribuintes em endereço indicado em cadastro municipal.

NOME	CPF/CNPJ	TRIBUTO	DAM	PROC.
ELIONETE JUCA DE ARAUJO	033.xxx.x64-08	ISSQN ALV. CONST.	271158 271163	PAT 8588/19
ANTONIO SERGIO LEITE MINERVINO	031.xxx.x44-57	ISSQN ALV. CONST.	271208 271209	PAT 8585/19
GILMARA GONÇALVES ARAUJO	059.xxx.x74-42	ISSQN ALV. CONST.	271206 271207	PAT 8584/19

Para fins de apresentação de recurso ou juntada de demais documentos, o(s) contribuinte(s) poderá(ão) comparecer na sede do Departamento de Administração Tributária – DAT, no endereço Av. Epiácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, entre as 8h e 14h, ou na sede da SEINFRA, na Av. Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB, das 8h às 13h, portanto cópia da respectiva notificação.

Robson Soares Sousa  
Agente Fiscal da Fazenda Municipal  
Mat. n.º 31549402

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DAS FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Edital nº 019/2019 – DAT

Patos/PB, 27 de novembro de 2019.

Pelo presente edital, nos termos do art. 181, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.541/2006 com redação dada Lei Complementar Municipal n. 009/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB, ficam NOTIFICADOS os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 72h (setenta e duas horas) apresentar os seguintes documentos: Escritura Pública Imobiliária, ou certidão de ônus, ou contrato de locação da propriedade indicada no endereço respectivo; Contrato de Prestação de Serviços para Execução da obra referenciada no endereço indicado, se houver, acompanhado de projetos estruturais e/ou ART's com as informações técnicas da obra.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO OBRA	PROCESSO
GLETSON OLIVEIRA GONZAGA	NÃO INFORMADO	RUA ELPIDIO PORTELA, 137, JATOBÁ	PAT 3981/19
BIANCA MOURA FRADE	237.xxx.x84-87	RUA JOSÉ JORGE, SN, SANTO ANTONIO	PAT 7652/19

Para fins de apresentação de recurso ou juntada de demais documentos, o(a) contribuinte poderá comparecer na sede do Departamento de Administração Tributária – DAT, portando via desta notificação, no endereço Av. Eptácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, entre as 8h e 14h, ou na sede da SEINFRA, na Av. Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB, das 8h às 13h, portando cópia da respectiva notificação/edital.

Robson Soares Sousa  
Agente Fiscal da Fazenda Municipal  
Mat. nº 31549402

**GOVERNO MUNICIPAL**  
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB